

MUNICÍPIO DE VOUZELA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Carlos Alberto Santos Oliveira, 1.º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Vouzela:

CERTIFICA que, esta Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 27 de abril de 2012, aprovou por unanimidade o oitavo ponto da ordem de trabalhos - "ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DE CAMPIA - ZONA ENVOLVENTE AO CABEÇO DA PEREIRA".

Por ser verdade e para constar, passei a presente certidão, que vou assinar e autenticar com o selo branco em uso neste Município.

Vouzela e Assembleia Municipal, 30 de abril de 2012.

O 1.º Secretário da Mesa da Assembleia

Dr. Carlos Alberto Santos Oliveira

606127312

FREGUESIA DE CACHOPO

Aviso n.º 7634/2012

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, se faz público que, na sequência do Procedimento Concursal Comum para Ocupação de dois Postos de Trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175/0, de 12 de setembro de 2011, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com início em 14 de maio de 2012, com os seguintes candidatos:

João Miguel Teixeira Cavaco e Vitorino Palma Teixeira Gonçalves.

A remuneração é a correspondente à posição remuneratória 1, nível 1 a que corresponde a remuneração base de 485€.

14 de maio de 2012. — O Presidente, *Sidónio Manuel Gonçalves Barão*.

306118443

FREGUESIA DE CARVALHOSA

Edital n.º 535/2012

José Maria Gomes Matos, presidente da Junta de Freguesia de Carvalhosa, concelho de Paços de Ferreira, faço público, em cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária da Junta de Freguesia de 26 de abril de 2012, que encontrando-se no estado de abandono a sepultura sita no cemitério número um, primeiro quarteirão esquerdo com o número quarenta e dois, e desconhecendo-se o concessionário da mesma, ou seus herdeiros, o seguinte:

São citados o concessionários ou seus herdeiros, da sepultura sita no cemitério número um, primeiro quarteirão esquerdo com o número quarenta e dois, para que de acordo com o artigo 42.º e seguintes do referido Regulamento do Cemitério de Carvalhosa, exibam no prazo de 60 dias perante esta Junta de Freguesia, os documentos comprovativos de posse.

Findo o prazo e não tendo sido reclamada a posse pelo concessionário ou seus herdeiros, será declarada a prescrição da referida sepultura a favor da Junta de Freguesia, de acordo com o artigo 42.º e seguintes do referido Regulamento, e alínea c do número 6 artigo 34.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro com as alterações da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e de estilo, e ainda nos locais indicados no Regulamento e respetiva publicação.

22 de maio de 2012. — O Presidente da Junta de Freguesia, *José Maria Gomes Matos*.

306123805

FREGUESIA DE FOROS DE SALVATERRA

Aviso n.º 7635/2012

Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria assistente operacional (tratorista).

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no

procedimento referido em título, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 22 de novembro de 2011, a qual foi homologada por meu despacho de 2 de maio de 2012.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

1.º Classificado — Carlos Manuel dos Santos Mendes — 14,80 valores

2.º Classificado — Frederico António Aleixo — 13,60 valores

2 de maio de 2012. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Maria Rosa Anica Nunes*.

306097076

FREGUESIA DO GRADIL

Aviso n.º 7636/2012

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da portaria n.º 83/A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que em 15 de maio de 2012, foi homologada pelo senhor presidente da junta, Luís Filipe de Almeida Cordeiro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal de carreira/ categoria de assistente operacional, cujo aviso de abertura n.º 01/2011 foi publicado no *Diário da República*, n.º 189, 2.ª série, de 30 de setembro de 2011.

Mais se informa que, em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da portaria citada no ponto anterior, a referida lista, agora publicada, se encontra afixada, nos locais de estilo.

Lista de Ordenação Final

Maria José Alcântara — 13,00 valores

Rui Manuel Reis Oliveira — 12,30 valores

22 de maio de 2012. — O Presidente, *Luís Filipe de Almeida Cordeiro*.

306126162

FREGUESIA DE ODEMIRA (SANTA MARIA)

Aviso n.º 7637/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do estatuído no n.º 1 do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicado pela portaria 145-A/2011 de 6 de abril autorizei, por meu despacho de 05 de abril de 2012, a abertura do seguinte procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Santa Maria.

1 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à ECCRC, até à publicação de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efetuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

2 — Provimento de 1 posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional

2.1 — Conteúdo Funcional: funções de natureza executiva de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis (Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro), exercendo funções de manobrador de máquinas, com experiência em pintura e manutenção de jardins.

2.2 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1

2.3 — Formação académica — escolaridade mínima obrigatória.

2.4 — Remuneração: Correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, que equivale a 485,00€ mensais de acordo com a tabela única remuneratória.

3 — Constituição do júri: — Presidente: Gil Pacheco Silvestre, 1.º vogal efetivo Ricardo Jorge Ruas Cesário que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º vogal efetivo Ana Margarida Correia Gonçalves Norte da Silva.

4 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar. Caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos superior ao do posto de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna e é utilizada sempre que no prazo de

18 (dezoito) meses, contados da data de homologação, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

5 — Local de trabalho: Junta de Freguesia de Santa Maria/Área do Concelho de Odemira.

6 — Requisitos legais de admissão: Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

- a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Terem 18 anos de idade completos;
- c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- f) Possuírem escolaridade mínima obrigatória ou experiência profissional equivalente;

7 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste órgão idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Forma: As candidaturas serão formalizadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através de requerimento modelo tipo, para o efeito, ao dispor no Serviço de Atendimento da Junta de Freguesia de Santa Maria, Praça José Maria Lopes Falcão 7630-141 Odemira e no site www.santamaria-odemira.freguesias.pt sendo entregue pessoalmente no citado serviço ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a Junta de Freguesia de Santa Maria. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e f) do n.º 6 do presente aviso de abertura;
- b) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60 %) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.
- c) Currículo profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias e ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas (cursos e seminários) indicando a respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e da experiência profissionais, sob pena de não serem considerados.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso.

9 — Métodos de seleção e Critérios Gerais:

9.1 — Exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

- a) Avaliação curricular (A.C.) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.
- b) Entrevista de interação das competências (E.A.C.) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos

profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

9.2 — Nos restantes casos e aos excecionados no número anterior, os métodos de seleção a utilizar recrutamento são os seguintes:

a) Provas de conhecimentos (P.C.) — visam avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. As provas revestirão a forma escrita e terá a duração de uma hora, com quinze minutos de tolerância, podendo ser consultada apenas a legislação de suporte não anotada.

Programa das provas:

Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro;

Regime do contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;

Código de Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro;

Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias — Lei n.º 159/99, de 14 de setembro;

Quadro de competências e regime jurídico dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

A legislação indicada é a que se encontra publicada e ou em vigor na presente data. Qualquer alteração legislativa posterior poderá ser considerada pelo júri, aquando da elaboração do enunciado das provas, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às atualizações que se vierem a revelar necessárias

b) Avaliação psicológica (A.P.) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

9.3 — Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100 (cem), a utilização dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma:

- a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;
- b) Aplicação dos segundo e terceiro métodos a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;
- c) Dispensa de aplicação do segundo ou do terceiro métodos aos restantes candidatos, que se considerem excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicação do procedimento concursal e garantam reserva de recrutamento.

9.4 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

9.5 — Sistema de classificação final:

$$CF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)$$

Para os demais candidatos:

$$CF = (PC \times 50\%) + (AP \times 50\%)$$

sendo:

- CF = Classificação Final
- AC = Avaliação Curricular
- EAC = Entrevista de Avaliação de Competências
- PC = Prova de Conhecimentos
- AP = Avaliação Psicológica

9.6 — Os critérios de apreciação e de ponderação da AC e da EAC, bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valorização final do método e respetiva fórmula classificativa constam de atas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Publicitação de lista: A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício

da Junta de Freguesia de Santa Maria e disponibilizada no site www.santamaria-odemira.freguesias.pt

9 de maio de 2012. — O Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria, *Mário Manuel Lourenço da Silva Santa Bárbara*.

306123019

FREGUESIA DE RIO DE MOURO

Aviso n.º 7638/2012

Nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, na sequência da classificação final referente ao procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico — Aviso n.º 6776/2012 de 16 de maio publicado no *Diário da República* n.º 95, 2.ª série, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 17 de maio de 2012, entre esta Junta de Freguesia e Marisa da Conceição Dias Pereira, na posição remuneratória n.º 1 e nível remuneratório n.º 5.

18 de maio de 2012. — O Presidente, *Filipe Gonçalo de Faria Santos*.
306125466

Declaração de retificação n.º 715/2012

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 6776/2012, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 16 de maio de 2012, com data de 8 de maio de 2012, retifica-se que onde se lê «Assistente Técnico» deve ler-se «Assistente operacional».

22 de maio de 2012. — O Presidente, *Filipe Gonçalo de Faria Santos*.

306126519

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

Declaração de retificação n.º 716/2012

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 7017/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de maio de 2012, procede-se, por este meio, à retificação do despacho n.º 31-PR/2012, de 7 de maio de 2012, do presidente da Câmara Municipal de Coimbra, que aprovou, sob proposta do conselho de administração destes serviços municipalizados, a alteração das subunidades orgânicas dos SMTUC, bem como a definição das respetivas competências.

Assim, onde se lê:

«A Deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 08 de novembro de 2010 que:

Alterou as competências das unidades orgânicas flexíveis dos SMTUC,»

deve ler-se:

«A deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 16 de abril de 2012 que:

Alterou as competências das unidades orgânicas flexíveis dos SMTUC,»

23 de maio de 2012. — O Administrador-Delegado, *Manuel Correia de Oliveira*.

206129249



PARTE I

EGAS MONIZ — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR, C. R. L.

Aviso n.º 7639/2012

De acordo com o disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho, a Direção faz publicar a alteração aprovada em reunião do Conselho Científico do Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz, tutelado pelo Egas Moniz — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., com efeitos a partir do ano letivo 2012/2013, relativa ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Psicologia Criminal, cuja autorização de funcionamento consta da Portaria n.º 370/2004, de 12 de abril.

A presente alteração foi objeto de comunicação à Direção-Geral do Ensino Superior em 15 de maio de 2012.

22 de maio de 2012. — O Presidente da Direção, *José António Mesquita Martins dos Santos*.

Estrutura e Plano de Estudos da Licenciatura em Psicologia Criminal

1 — Estabelecimento de ensino: Egas Moniz — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L.

2 — Unidade Orgânica: Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz.

3 — Curso: Psicologia Criminal.

- 4 — Grau: Licenciatura.
5 — Área científica predominante do curso: Psicologia Criminal.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
7 — Duração normal do curso: 3 anos.
8 — Opção, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: Não aplicável.
9 — Áreas Científicas e Créditos que devem ser reunidos para obtenção do Grau ou Diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Biomédicas	CB	9	
Ciências Exatas	CE	12	
Ciências Sociais	CS	5	
Direito	D	5	
Psicologia	P	77	
Psicologia Criminal	PC	72	
<i>Total</i>		180	